



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Curso de Direito do Campus do Pantanal



Informações sobre o Trabalho de Conclusão de Curso

Prezados Discentes do Curso de Direito do Campus do Pantanal da UFMS

Esperamos que todos e todas estejam bem e com saúde neste momento, assim como todas as vossas famílias. Gostaríamos de apresentar a vocês algumas informações introdutórias sobre o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Como todos nós sabemos, o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do Curso de Direito (CPAN/UFMS) foi alterado para se adaptar às novas exigências do Ministério da Educação (MEC)¹ e da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)², gerando modificações em relação ao Trabalho de Conclusão de Curso³. Esta mensagem informativa visa explicitar e esclarecer estas modificações, para que não restem mais dúvidas entre os discentes.

Em primeiro lugar, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não é mais um componente curricular disciplinar. O que isto quer dizer? Quer dizer que o TCC não será mais ofertado como disciplina, em que o estudante se matricula e, ao final, poderá ser aprovado ou reprovado. Até o Semestre 2020.2, era isto que acontecia. O Percorso Curricular antigo (vigente até 2020.2) era composto por 2(duas) disciplinas relativas ao Trabalho de Conclusão. Eram elas: TCC I, ofertada no 9.º Semestre do Curso; e TCC II, ofertada no 10.º Semestre. E, TCC I, era exigido que o(a) aluno(a) apresentasse o seu projeto de pesquisa finalizado - cuja elaboração se iniciara no 8.º Semestre, como exigência da disciplina de “Introdução à Metodologia de Pesquisa” - e a produção parcial de sua pesquisa (à época, era exigido, em regra, 15 páginas). Por sua vez, em TCC II, o discente apresentava o resultado final da sua pesquisa e defendia o seu Trabalho perante banca pública. Todas as atividades relativas ao TCC, ressalte-se, eram realizadas sob a supervisão/orientação de um docente do Curso, sugerido pelo discente e definido pelo Colegiado de Curso.

¹ Por todas, cite-se a Resolução n.º 05, de 17 de dezembro de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CES/CNE/MEC), que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, dentre outras providências.

² Cite-se, como exemplo, a Resolução n.º 106, de 04 de março de 2016, do Conselho de Ensino de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que estabelece regras para a elaboração dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) pelos Colegiados de Curso.

³ Por esta razão, foi editada a Resolução n.º 76, de 01 de dezembro de 2020, do Colegiado de Curso do Curso de Direito do Campus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (CC/DIR/CPAN/UFMS), que aprovou o novo Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Direito do Campus do Pantanal (DIR/CPAN/UFMS).

A partir deste Semestre (2021.1), com a publicação do novo Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e do novo Regulamento do Trabalho de Conclusão, o TCC não é mais disciplina, mas sim um componente curricular não-disciplinar (mais conhecido pela sigla CCND), à semelhança de “Atividades Complementares”. Como de disciplina não mais se trata, o discente não irá mais se matricular em TCC. A maior consequência/novidade que decorre desta mudança é o fato de que TCC agora é um componente do currículo que o discente poderá cumprir a qualquer momento do Curso (isto mesmo, do 1.º ao 10.º Semestre). Enquanto o discente não apresentar o TCC, constará do seu histórico a condição de “TCC não apresentado”. Após a apresentação do TCC, constará o status de aprovado ou reprovado, caso respectivamente o discente tenha logrado êxito ou não nesta atividade.



Apesar de o TCC poder, a partir de agora, ser apresentado a qualquer momento do Curso, a maioria dos estudantes muito provavelmente continuará a optar por apresentar e defender o TCC apenas ao final do Curso, quando atingida certa maturidade acadêmica. Desta forma, o percurso tradicional relativo ao TCC será o que agora passamos a descrever: a) quando o estudante alcançar o 9.º Semestre, ele(a) irá cursar a disciplina de “Introdução à Metodologia de Pesquisa”. O objetivo principal desta disciplina é ensinar o discente a elaborar o seu projeto de pesquisa, bem como escrever academicamente. Assim, dentre outros temas, aprenderá o estudante nesta disciplinar a delimitar o seu problema de pesquisa; a selecionar o método e as técnicas de pesquisa adequadas para alcançar seus objetivos; a localizar fontes fidedignas de pesquisa; a escrever de forma a ser capaz de elaborar um argumento científico-jurídico e não uma mera opinião; b) Dotado deste arcabouço teórico e na posse de seu projeto de pesquisa, o estudante deverá, durante o 10.º Semestre e sob a supervisão do seu(sua) orientador(a), executar a pesquisa proposta; c) Após finalizada a pesquisa e com a concordância do(a) orientador(a), o discente deverá entregar, dentro do prazo estabelecido no calendário de atividades, a versão final do seu Trabalho de Conclusão em formato PDF para a Comissão Especial de Trabalho de Conclusão de Curso por meio do e-mail <tcc.direitocpan@gmail.com>; d) O Trabalho de Conclusão de Curso do discente será avaliado por meio de defesa pública perante banca examinadora, se se tratar de monografia; ou por meio de parecer escrito ou defesa oral perante banca examinadora, se for o caso de

artigo científico. Trataremos com mais detalhes sobre as três modalidades de Trabalho de Conclusão mais adiante (monografia, artigo publicado e artigo a ser avaliado).

Percurso do Trabalho de Conclusão para Prováveis Concluintes		
Passo	Semestre	Atividades
1.º	9.º	Cursar a disciplina de “Introdução à Metodologia de Pesquisa”
		Elaborar o Projeto de Pesquisa
		Aprender sobre como pesquisar e sobre como registrar documentalmente a pesquisa
2.º	10.º	Verificar as datas do calendário de atividades para a realização das tarefas citadas a seguir
		Apresentar o Projeto de Pesquisa finalizado
		Entrar em contato com o(a) orientador(a) indicado(a)
		Realizar a pesquisa sob a supervisão do(a) orientador(a)
		Apresentar os resultados parciais da pesquisa para o(a) orientador(a)

		<p>Apresentar os resultados finais da pesquisa para o(a) orientador</p>
		<p>Com a concordância do(a) orientador(a), enviar o Trabalho de Conclusão em formato PDF para a Comissão Especial de Trabalho de Conclusão de Curso por meio do e-mail tcc.direitocpan@gmail.com</p>
		<p>Defender oral e publicamente o seu Trabalho de Conclusão perante Banca Examinadora, se se tratar de monografia ou artigo científico; ou esperar o resultado do parecer escrito, se se tratar de artigo científico. A forma de avaliação dependerá dos critérios do(a) orientador(a)</p>
		<p>Se o Trabalho de Conclusão for aprovado, entregar a versão final corrigida (com as modificações e sugestões feitas pela banca examinadora) ao Orientador(a), no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da aprovação via defesa</p>

		ou parecer
--	--	------------

As datas de entrega do projeto de pesquisa, da seleção do(a) orientador(a), do depósito da versão final do Trabalho de Conclusão e das bancas serão definidas, ano a ano, pelo Colegiado de Curso, após proposta feita pela Comissão Especial de Trabalho de Conclusão de Curso. O calendário de atividades de TCC, por conseguinte, será sempre relativo para o 2.º Semestre de cada ano letivo (por exemplo, 2021.2, 2022.2, 2023.2 e assim por diante). Isto porque entende-se que, no 1.º Semestre de cada ano letivo (2021.1, 2022.1, 2023.1 e assim sucessivamente), os discentes prováveis concluintes daquele ano estarão cursando a disciplina de “Introdução à Metodologia de Pesquisa”.

Nada impede, no entanto, que o discente, a qualquer momento do Curso e sob a supervisão de um docente, inicie a execução de sua pesquisa. Ressalte-se que a disciplina de “Introdução à Metodologia de Pesquisa” não é formalmente um pré-requisito para a realização de TCC. No entanto, é altamente recomendável que o discente a curse antes de iniciar qualquer tipo de pesquisa. Muito provavelmente um docente do Curso só aceitará orientandos que já tenham curso a disciplina de “Introdução à Metodologia de Pesquisa”, com exceção daqueles(as) que já a tenham cursado em outra Instituição ou já possuam experiência com pesquisa (como, por exemplo, alunos que participam de grupos de pesquisa coordenados pelos professores). O mais provável é que discentes que integrem grupos de pesquisa ou que participem dos projetos de pesquisa coordenados por seus(suas) orientadores(as) ou ainda que se submetam a editais de iniciação científica entreguem seu TCC antecipadamente. A recomendação, portanto, é que discentes que não sejam prováveis concluintes e que, mesmo assim, possuam interesse em adiantar o TCC cursem antecipadamente a disciplina de “Introdução à Metodologia de Pesquisa” e, posteriormente, entrem em contato com o(a) orientador(a) de sua preferência, o(a) qual irá orientá-lo(a) sobre os próximos passos a serem dados.

Percurso do Trabalho de Conclusão para Discentes Não Concluintes		
Passo	Semestre	Atividades
1.º	Antes do 9.º	Cursar antecipadamente a disciplina de “Introdução à

		Metodologia de Pesquisa”. Ressalte-se que não se trata formalmente de pré-requisito. Trata-se, isto sim, de uma recomendação
2.º	Antes do 9.º	Entrar em contato com o(a) orientador(a) de preferência para indicações de quais passos tomar em seguida

Nas próximas semanas, iremos atualizar a seção relativa aos docentes no *site* do Curso para adicionar um resumo sobre cada professor(a), contendo a sua formação acadêmica, áreas de interesse e *link* para o currículo Lattes. Assim, o discente poderá encontrar mais facilmente um(a) provável orientador(a).

A última novidade que iremos contar é de suma importância. O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser realizado de três formas distintas a partir de agora. Há três modalidades de Trabalho de Conclusão de Curso, portanto. Denominaremos estas modalidades de: monografia; artigo científico a ser avaliado; e artigo científico publicado ou aceito para publicação. Não há diferença substancial ou de conteúdo entre elas. Todas são trabalhos acadêmicos que visam responder cientificamente, por meio de uma metodologia adequada, um problema delimitado de forma precisa. As maiores diferenças se concentram na forma, especialmente na extensão de cada trabalho e na sua forma de avaliação.

A monografia é a modalidade mais conhecida dos estudantes, por ser a única forma de TCC adotada pelo Curso até então. O que diferencia a monografia é a sua extensão em número de páginas e a sua forma específica de avaliação, a saber, mínimo de 30 (trinta) páginas e defesa pública e oral perante banca examinadora composta majoritariamente por docentes do Curso. O artigo científico, por sua vez, diferencia-se por exigir do estudante um maior poder de síntese e um maior rigor no que diz respeito à delimitação do problema e à escolha da metodologia empregada. O artigo deve possuir de 20 (vinte) a 29 (vinte e nove) páginas e poderá ser avaliado por parecer escrito ou por defesa oral perante banca examinadora, tudo a depender dos critérios adotados pelo(a) orientador(a) quanto à avaliação. No entanto, seja qual for a forma de avaliação adotada pelo(a) orientador(a) para o artigo,

esta sempre será feita por banca examinadora composta majoritariamente por docentes do Curso.

Por fim, temos o artigo publicado ou aceito para publicação. Devido às suas características específicas, considera-se improvável que esta modalidade seja utilizada por um discente provável concluinte. Espera-se, isto sim, que esta seja a modalidade utilizada por discentes que queiram antecipar o TCC. Trata-se de um artigo - contendo de 20 (vinte) a 29 (vinte e nove) páginas, portanto - que, ao invés de ser avaliado por banca examinadora composta majoritariamente por docentes do Curso (seja por parecer escrito, seja por defesa oral), é enviado para uma revista científica qualificada como B3 ou superior pelo QUALIS/CAPES e aceito para publicação. Devido ao tempo necessário para publicação - em média, leva-se 1 (um) ano para o artigo ser publicado, a contar do seu envio para a revista - espera-se que esta modalidade seja mais utilizada por discentes envolvidos em projetos ou grupos de pesquisa e estudo coordenados pelos professores.

Como se pode observar, as diferenças entre as modalidades de Trabalho de Conclusão de Curso são mais de forma do que de conteúdo. Apesar das diferenças formais entre elas, principalmente no que tange à extensão em número de páginas e à forma de avaliação, todas as modalidades de TC são espécies de trabalho acadêmico/científico, diferenciando-se dos conhecidos manuais jurídicos pelo fato de apresentarem uma pergunta ou problema que o(a) autor(a) visa responder ao longo da pesquisa.

Por fim, ressaltamos que o fato de o TCC ser a partir de agora um componente curricular não-disciplinar (CCND) também é uma novidade para todo o corpo docente e não apenas para os discentes. Logo, dúvidas sobre como proceder em determinado caso necessariamente surgirão. Não por outra razão a Coordenação do Curso de Direito (CPAN/UFMS) constituiu a Comissão Especial de Trabalho de Conclusão de Curso para, dentre outras competências, acompanhar o desenvolvimento das atividades relacionadas ao TCC sob esse novo formato. Assim, quaisquer dúvidas sobre o TCC que o discente por acaso tenha devem ser encaminhadas para o e-mail <tcc.direitocpan@gmail.com>. A Comissão Especial de TCC irá se reunir periodicamente para sanar todas as dúvidas apresentadas. O importante é que o discente saiba desde já que não está sozinho nesta caminhada e que é intenção de todos os docentes deste Curso que o TCC seja uma fase a mais tranquila possível, para que o discente concentre seus esforços em executar a pesquisa e redigir o seu trabalho.